DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2658 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2.021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2021, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal

02 06 - Saúde

020601 - Fundo Mun de Saúde

10 - Saúde

10 122 - Administração Geral

10 122 0015 - Saúde Atenção Básica

10 122 0015 2074 0000 - Manut. Dos Serviços da Atenção Básica Saúde Vinculados

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.005 - Covid-19 FNAS.....R$ 25.740,65

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.00 312.005 - Covid-19 FNAS.....R$ 45.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.016 - Covid-19 Saúde na Escola.....R$ 12.352,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.018 - Covid 19 FNS – Portaria 2358/2020.....R$ 18.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.020 - Covid 19 FNS Portaria 2222/2020.....R$ 12.280,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.021 - Covid 19 FNS Portaria 2516 SCTIE.....R$ 11.637,38

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.022 - Coronavirus Covid 19 – Portaria 3008/2020.....R$ 3.862,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.023 - Coronavirus Covid 19 – Portaria 2994/2020.....R$ 11.875,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

0.05.00 312.025 - Investimento Covid 19 – Portaria 3389/2020.....R$ 6.950,00

10.122.0016 - Assistência de Média e alta Complexidade

10.122.0016.2064.0000 - Manutenção dos Recursos Vinculados Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 312.006 - Covid 19 MAC.....R$ 3.038,20

10.301 - Atenção Básica

10.301.0015 - Saúde Atenção Básica

10.301.0015.2074.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Saúde Vinculados

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.05.00 300.148 - Atenção Básica Portaria 2983 Informatização.....R$ 27.400,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.05.00 300.148 - Atenção Básica Portaria 2983 Informatização.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 188.135,23

ARTIGO 2º. Para satisfazer as despesas mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação, da classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal

02 06 - Saúde

020601 - Fundo Mun. De Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0015 - Atenção Básica

10.301.0015 - Saúde Atenção Básica

10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

108 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0.01.00 310.000 - Saúde –Geral.....R$ 158.135,23

02 - Prefeitura Municipal

02 06 - Saúde

020601 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10 301 - Atenção Básica

10 301 0015 - Saúde Atenção Básica

10 301 0015 2073 0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde

111 3.1.90.11.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 310.000 - Saúde Geral.....R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 188.135,23

ARTIGO 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2021.

ARTIGO 4º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piacatu-SP, em, 29 de janeiro de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ

Prefeito Municipal

Aprovada na 2ª sessão Extraordinária de 28 de Janeiro de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra._____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

LEI N°. 2659 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DEIVID LEMES FERRAZ, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.800,00 relativo à inclusão dos recursos do GESTÃO-IGD-BF – Índice de Gestão Decentralizada – Bolsa Família, classificada sob números:

02.04 - Div. Munic. De Promoção Social

02.04.01 - Fundo Munic. De Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0010 - Proteção Social Básica

08.244.0010.2084.0000- Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.....R$ 2.800,00

0.05.00 500.048 - IGD PBF

ARTIGO 2º. O Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.04 - Div Munic. De Promoção Social

02.04.01 - Fundo Munic. De Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0010 - Proteção Social Básica

08.244.0010.2084.0000- Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único

076 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R$ 2.800,00

0.05.00 500.048 - IGD PBF

ARTIGO 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2018 a 2021; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2021.

ARTIGO 4º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu-SP, aos 29 de janeiro de 2021.

DEIVID LEMES FERRAZ

Prefeito Municipal

Aprovada na 2ª sessão Extraordinária de 28 de Janeiro de 2021 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra._____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.